



Prefeitura de Timbó

Diário Oficial dos Municípios de SC

Autopublicação nº 3517659

Na data de : 03 / 01 / 2022

DECRETO Nº 6287 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Estabelece a Tarifa Básica de Operação do Serviço de Abastecimento e Distribuição de Água, e reajusta tarifas e preços públicos dos serviços prestados pelo SAMAE, nos termos do Decreto nº 470, de 30.12.2002, e alterações.

O PREFEITO DE TIMBÓ/SC, no uso da competência privativa conferida pelo artigo 50, XX, c/c art. 70, Inciso I, alínea "i" e "n", da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Complementar nº 212, de 21.12.2001 e alterações, Decreto nº 470, de 30.12.2002 e alterações, Lei Federal nº 8.987/95, Lei Federal nº 11.445/2007; e

Considerando que para a contínua manutenção das atividades e capacidade de investimento no sistema municipal de tratamento de água e de esgoto doméstico, necessária a adequação da tarifa e preços à realidade de mercado, garantindo assim o equilíbrio econômico-financeiro entre o serviço disponibilizado a comunidade e o custo para sua manutenção/execução, nos moldes da Lei Federal n. 11.455/2007;

Considerando que a Lei Federal nº 11.445/2007, estabelece a instituição e cobrança de tarifa básica operacional dos usuários, pela disponibilidade do serviço de abastecimento de água, independente do efetivo consumo - art. 45, bem como a revisão tarifária para fins de equilíbrio econômico financeiro no interstício mínimo de 12 meses - art. 38 e seguintes;

Considerando que a última revisão das tarifas praticadas pelo SAMAE ocorreu em 03 de dezembro de 2020, através do Decreto nº 5.808 de 03/12/2020;

Considerando que foi aprovado pelo Conselho Deliberativo do SAMAE, face a premente necessidade financeira-técnica-operacional, bem como justa política tarifária, a instituição de Tarifa Básica Operacional e revisão das demais para manutenção do equilíbrio econômico financeiro de todo o sistema, nos moldes estabelecidos pelo art. 22 §2º da Lei Complementar Municipal nº 212/2001, o que motivou o pedido de reajuste à agência reguladora/AGIR, conforme Lei Federal nº 11.445/2007, artigos 38 e 39;

Considerando que a Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR aprovou em 28/12/2021 a instituição da Tarifa Básica Operacional - TBO, com reajuste dos preços praticados pela Autarquia através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado de novembro/2020 a outubro/2021, no percentual de 11,08%, nos termos do Parecer Administrativo n. 119/2021 e Decisão n. 193/2021;



Prefeitura de Timbó

Considerando que as referidas decisões proferidas pela Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR foram publicadas no Diário Oficial dos Municípios – DOM, Edição n. 3723, de 29 de Dezembro de 2021, momento a partir do qual inicia a contagem do prazo previsto no art. 39 da Lei 11.445/2007;

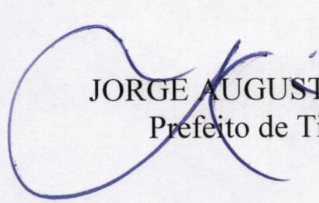
DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a Tarifa Básica Operacional – TBO para os serviços de água prestados pelo SAMAE de Timbó, bem como reajustadas, através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acumulado de *novembro de 2020 a outubro de 2021*, em 11,08%, as tarifas e preços públicos de que tratam os Anexos I a V do Decreto nº 470, de 30.12.2002, e alterações, os quais passam a vigorar com nova redação constante dos Anexos deste decreto.

Parágrafo Único. A Tarifa Básica Operacional – TBO corresponde ao valor mínimo a ser pago pelo usuário pela disponibilidade do serviço de abastecimento e distribuição de água tratada, nos termos do art. 45 da Lei Federal nº 11.445/2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos nas faturas expedidas a partir do dia 03 de fevereiro de 2022, nos termos do artigo 39 da Lei n. 11.445/2007.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 03 de janeiro de 2022; 152º ano de Fundação; 87º ano de Emancipação Política.


JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC



Prefeitura de Timbó

ANEXO I

LIGAÇÕES DE ÁGUA

ATÉ 25 mm

CONDIÇÕES	VALOR DA PRESTAÇÃO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
À vista	-	R\$ 451,81
02 pagamentos	R\$ 229,36	R\$ 458,72
03 pagamentos	R\$ 153,69	R\$ 461,07
04 pagamentos	R\$ 115,84	R\$ 463,37

Obs.: 1. Com diâmetro acima de 25 mm, será feito orçamento prévio, de acordo com o diâmetro a instalar.

LIGAÇÕES DE ESGOTO

ATÉ 100 mm

CONDIÇÕES	VALOR DA PRESTAÇÃO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
À vista	-	R\$ 188,23
02 pagamentos	R\$ 95,55	R\$ 191,10
03 pagamentos	R\$ 64,03	R\$ 192,08
04 pagamentos	R\$ 48,26	R\$ 193,04



Prefeitura de Timbó

ANEXO II

TARIFAS DE ÁGUA

Categoria	Faixa	Consumo m ³	Valor (R\$) ou (R\$/m ³)
Social	TBO - Disponibilidade	0	R\$ 5,80
	1	De 1 a 10 m ³	R\$ 0,80
	2	De 11 a 20 m ³	R\$ 2,00
	3	De 21 a 30 m ³	R\$ 2,70
	4	A partir de 31 m ³	R\$ 3,40
Residencial e Pública	TBO - Disponibilidade	0	R\$ 14,60
	1	De 1 a 10 m ³	R\$ 2,10
	2	De 11 a 20 m ³	R\$ 4,90
	3	De 21 a 30 m ³	R\$ 6,80
	4	A partir de 31 m ³	R\$ 8,50
Comercial e Industrial	TBO - Disponibilidade	0	R\$ 20,40
	1	De 1 a 10 m ³	R\$ 2,90
	2	De 11 a 20 m ³	R\$ 6,90
	3	De 21 a 30 m ³	R\$ 9,50
	4	A partir de 31 m ³	R\$ 11,90



Prefeitura de Timbó

ANEXO III

OUTROS SERVIÇOS

OUTROS SERVIÇOS	VALOR (R\$)
RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA:	
- No cavalete por falta de pagamento	R\$ 35,55
- No cavalete por falta de pagamento com lacre violado.....	R\$ 73,25
- No cavalete por falta de pagamento com retirada de ramal	R\$ 125,55
AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO:	
- Por solicitação do usuário, até 3/4"	R\$ 25,68
DESLIGAÇÃO:	
- Por solicitação do usuário - temporária (Art. 72, Inciso VII)	R\$ 26,10
- Por solicitação do usuário - definitiva	R\$ 26,10
CONSUMO DE ÁGUA POR CIRCOS, PARQUES E OUTROS:	
- Custo fixo de consumo até 15 (quinze) dias	R\$ 270,69
- Custo fixo mensal período superior a 15 dias	R\$ 459,55
DESLOCAMENTO DO CAVALETE:	
- Por solicitação do usuário - até 1,0 m	R\$ 49,94
- Por solicitação do usuário - acima de 1,0 m	R\$ 166,65
EXPEDIENTE:	
- Emissão de 2ª Via, extrato, alteração cadastral e outros.....	R\$ 4,99
HIDRÔMETRO DANIFICADO PELO USUÁRIO:	
- Conserto do cavalete	R\$ 15,50
- Substituição do cavalete com hidrômetro.....	R\$ 174,25
- Substituição do cavalete sem hidrômetro.....	R\$ 93,46



Prefeitura de Timbó

ANEXO IV

SERVIÇO NÃO MEDIDO

CATEGORIA RESIDENCIAL		
Nº DE TOMADAS	CONSUMO ESTIMADO M ³	VALOR R\$
Até 05	10	R\$ 31,61
Até 06	12	R\$ 42,33
Até 07	14	R\$ 53,11
Até 08	16	R\$ 63,85
Até 09	18	R\$ 74,60
Até 10	20	R\$ 85,34
Até 11	22	R\$ 96,13
Até 12	24	R\$ 106,85
Até 13	26	R\$ 119,58
Até 14	28	R\$ 134,17
Até 15	30	R\$ 148,86
Até 16	32	R\$ 163,47
Até 17	34	R\$ 178,11
Até 18	36	R\$ 192,71
Até 19	38	R\$ 207,39
Até 20	40	R\$ 222,00
Até 21	42	R\$ 236,61
Até 22	44	R\$ 251,25
Até 23	46	R\$ 265,87
Até 24	48	R\$ 280,51
Até 25	50	R\$ 295,16

CATEGORIA	CONSUMO ESTIMADO M ³	VALOR R\$
COMERCIAL E PÚBLICA:		
C1	10	R\$ 36,18
C2	30	R\$ 133,63
INDUSTRIAL:		
I1	10	R\$ 153,66
I2	50	R\$ 290,60



Prefeitura de Timbó

ANEXO V

ÍTEM	MULTAS	VALOR (R\$)
01	Intervenção nas instalações dos serviços públicos de água e esgoto	R\$ 125,55
02	Ligações Clandestinas	R\$ 3.808,71 (*)
03	Violação, retirada ou inversão de hidrômetros ou limitador de consumo	R\$ 225,71 (*)
04	Interconexão da instalação predial com canalização de água de outra procedência	R\$ 257,35
05	Utilização da ligação de água ou esgoto para serventia de outra economia	R\$ 125,55
06	Ligação de bombas ou ejetores na rede distribuidora ou no ramal predial	R\$ 164,47
07	Lançamento de água pluvial na instalação de esgotos do prédio	R\$ 244,10
08	Lançamento de despejos na rede coletora que exijam tratamento prévio	R\$ 895,82
09	Início de obras de instalação de água e/ou esgotos em loteamentos ou conjuntos de edificações sem autorização do SAMAE	R\$ 895,82
10	Alteração de projeto de instalação de água e/ou esgotos em loteamento ou conjunto de edificações, sem prévia autorização do SAMAE	R\$ 895,82
11	Inobservância das normas e/ou instalações do SAMAE na execução de obras e serviços de água e esgoto	R\$ 895,82

(*) mais seis meses de consumo estimado.